



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 350/2025.

Mensagem 46/2025 que FIXA o índice de recomposição das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e da outras providências.

PARECER

Trata-se de **PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 350/2025. Mensagem 46/2025** que FIXA o índice de recomposição das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e da outras providências.

Com base no art. 43, do Regimento Interno, a Comissão de Serviços e Obras Públicas opina sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

A presente proposição tem por finalidade fixar, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), o percentual de reajuste das remunerações dos profissionais da educação, referente à data-base 2024/2025, resultante da aplicação do índice inflacionário, considerando o período acumulado de abril de 2024 a março de 2025. Como expresso em seu texto, o Projeto de Lei, em referência, diz respeito à data estabelecida para reajustar a retribuição pecuniária básica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação - Semed, fundamentada no art. 68 da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, e o art. 18 da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, cujos termos foram atualizados pela Lei n. 3.293, de 26 de março de 2024.

Valorizar o servidor público vai muito além de reajustes salariais. Envolve oferecer condições dignas de trabalho, investir em qualificação e capacitação contínua, promover planos de carreira estruturados e justos, além de reconhecer o mérito e a dedicação por meio de incentivos e bonificações. É também assegurar um ambiente de trabalho saudável, com respeito aos direitos e à dignidade de cada profissional.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta proposição e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Nº 350/2025. **Mensagem 46/2025.**

Plenário Adriano Jorge, 16 de junho de 2025.

Ivo Neto

Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)
RELATOR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus – AM, 69027-020
Tel.: 3303-2874 / 3303-2875

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - VEREADOR(A) EM 16/06/2025 10:32:28

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F5696CBE00183DF1 - CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

